Vinte anos da Lei Maria da Penha: construindo uma resposta pública em escala

Vinte anos depois de sua aprovação, a Lei Maria da Penha permanece como o principal marco legal brasileiro no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres. Antes dela, esse tipo de violência era tratado pelas instituições como problema privado, conflito familiar ou questão de menor gravidade. No plano jurídico, os casos eram enquadrados como crimes de menor potencial ofensivo e julgados nos Juizados Especiais Criminais da Lei nº 9.099/1995, o que abria espaço para penas pecuniárias, como o pagamento de cestas básicas, e para o arquivamento em audiências de conciliação. Estima-se que cerca de 90% dos casos julgados sob aquela lei eram arquivados, e entre os que resultavam em condenação predominavam as penas pecuniárias[i].

A Lei Maria da Penha rompeu com esse arranjo em três frentes simultâneas: endureceu a resposta penal, criou medidas de proteção e assistência às vítimas e instituiu mecanismos para mudar normas sociais. Nenhuma dessas frentes, porém, produz proteção automaticamente. Entre o texto aprovado e a proteção efetiva existe uma cadeia de implementação que envolve a atuação das polícias e da justiça comum, canais de denúncia, capacitação e, progressivamente, serviços e varas especializadas, cuja eficácia e credibilidade se constroem ao longo dos anos.

PERGUNTA CENTRAL:
A MUDANÇA INSTITUCIONAL PROMOVIDA PELA LEI MARIA DA PENHA FOI CAPAZ DE REDUZIR A FORMA MAIS EXTREMA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA — OS HOMICÍDIOS DE MULHERES POR AGRESSÃO DENTRO DO DOMICÍLIO?

SOBRE O ARTIGO

*O artigo **Crime, Punishment and Prevention: The Effect of a Legal Reform on Violence Against Women**, de Laura Schiavon, estima os efeitos da Lei Maria da Penha sobre os homicídios de mulheres decorrentes de agressão ocorrida dentro do domicílio. A pesquisa analisa microdados de mortalidade cobrindo os anos de 2001 a 2015 em municípios com menos de 100 mil habitantes.*

PRINCIPAIS MENSAGENS

- **A Lei Maria da Penha reduziu em 9% os homicídios de mulheres por agressão dentro do domicílio.**
- **O efeito cresceu ao longo dos anos. A partir de 2013, a redução ultrapassa 10% e chega a cerca de 15% em 2015.**
- **A redução foi maior entre mulheres negras e de menor escolaridade.**
- **Os resultados não são explicados por mudança na forma de registrar as mortes. A lei não teve efeito sobre óbitos por agressão não intencional ou acidentes no domicílio, o que afasta a hipótese de reclassificação de causas nos registros oficiais.**

[i] Calazans, M. and Cortes, I. (2011). O processo de criação, aprovação e implementação da lei maria da penha. pages 39-63.

COMO O ESTUDO FOI FEITO

Medir violência doméstica é difícil porque a maior parte dos dados disponíveis depende da vítima denunciar. Mesmo registros de boletins de ocorrência e dados de internações podem subestimar o fenômeno. Além disso, esses registros podem ser afetados pela própria lei que se quer avaliar, já que uma legislação que aumenta a confiança das mulheres no Estado tende a elevar as denúncias mesmo quando a violência cai.

O estudo contorna esse problema usando um indicador que não depende de denúncia: os homicídios de mulheres decorrentes de agressão ocorrida dentro do domicílio, extraídos dos microdados de mortalidade do DATASUS (Ministério da Saúde) para o período de 2001 a 2015.

QUANDO OCORRE UM ÓBITO, SUA CAUSA É OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA E INVESTIGADA, O QUE TORNA ESSE DADO CONSISTENTE AO LONGO DO TEMPO E ENTRE REGIÕES.

A estratégia de identificação se apoia em uma característica da reforma. A mudança legal de 2006 alcançou os casos em que a vítima é mulher. Os casos de violência doméstica contra homens permaneceram sob a Lei nº 9.099/1995, sem alteração de penas no período.

Como os homicídios de homens e de mulheres ocorridos dentro do domicílio seguiam trajetórias paralelas antes de 2006, a evolução dos óbitos de homens serve como referência para estimar o que teria acontecido com as mulheres na ausência da lei.

A análise foca nos 5.230 municípios com menos de 100 mil habitantes, que concentram cerca de 95% das cidades e 46% da população brasileira. Capitais e municípios grandes foram excluídos porque parte relevante de seus homicídios é determinada por dinâmicas de criminalidade organizada, com trajetórias muito distintas antes da reforma.

Hoje o desafio deixou de ser sobretudo criar instrumentos e **passou a ser fazê-los chegar a toda a população, com efetividade e celeridade.**

SOBRE ESTA SÉRIE

Esta é uma iniciativa do Leme que traduz pesquisas acadêmicas relevantes para a segurança pública brasileira em linguagem de política pública, destacando o que a evidência mostra e o que ela implica para quem decide.

SOBRE O LEME

O Leme usa dados e evidências científicas para desenhar e avaliar estratégias de redução da violência que sejam efetivas, viáveis e escaláveis, em parceria com instituições de Segurança Pública, Justiça e organizações da sociedade civil.

COMO CITAR O LEME:

LABORATÓRIO PARA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA. ***Vinte anos da Lei Maria da Penha: construindo uma resposta pública em escala.*** Resumo de Artigo nº 01. Rio de Janeiro, setembro de 2026.

FICHA TÉCNICA:

Título: Vinte anos da Lei Maria da Penha: construindo uma resposta pública em escala
Baseado no estudo: Crime, Punishment and Prevention: The Effect of a Legal Reform on Violence Against Women (2026)
Autores do estudo original: Laura Schiavon
Autores do Resumo: Laura Schiavon e Ísis Lira
Instituição responsável: Leme - Laboratório para Redução de Violência
Data de publicação: Outubro de 2026
DOI do estudo original: http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.4354206